



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABIENTE DO PREFEITO

LEI Nº 708, DE 22 DE JULHO DE 2009

Autoriza o repasse de recursos oriundos do Estado, através do Projeto Expansão, Incentivo e Qualidade, aos agentes comunitários.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ART. 1º Fica autorizado o município a repassar aos agentes comunitários de saúde, em parcela única composta pelo percentual que cabe a cada agente, do valor total de R\$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais), a título de incentivo a produtividade dos agentes comunitários de saúde, conforme repasse de verba do Estado, oriunda do Projeto Expansão, Incentivo e Qualidade, destinado a este fim.

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de Julho de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário Municipal de Administração